ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 11 / 01 / 19
Registro nº: 007/19
Ao Plenário ___/___/___

LEI COMPLEMENTAR Nº 152/18, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe alterações nas alíquotas para fins de cálculo do IPTU prevista no Código Tributário Municipal de Pires do Rio e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO-GO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei nº 144 de 02 de outubro de 2017, Código Tributário Municipal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. Altera-se o Art. 94 do Código Tributário Municipal:

Art. 94. O Imposto será calculado aplicando-se as seguintes alíquotas sobre o valor da base de cálculo:

I – Para imóveis edificados – 0,30% (zero vírgula trinta por cento);

II – Para imóveis não edificados em ruas pavimentadas e com meio fio, seguem as seguintes especificações com suas alíquotas:

a) Lote com cerca de arame ou tela em todo o seu perímetro e com calçada, será tributado com alíquota de 0,7%;
b) Lote com cerca de arame ou tela em todo o seu perímetro e sem calçada, será tributado com alíquota de 0,8%;
c) Lote sem cerca de arame (aberto) e sem calçada, será tributado com alíquota de 0,9%;
d) Lote murado em todo o seu perímetro e com calçada será tributado com alíquota de 0,6%;
e) Lote com muro apenas no perímetro frontal e sem calçada, será tributado com alíquota de 0,8%;
f) Lote com mais de uma frente murada com calçada em todo o seu perímetro, será tributado com alíquota de 0,6%;

Câmara Municipal 02 Pires do Rio

g) Lote com mais de uma frente, sem cerca em seu perímetro e sem calçada, será tributado com alíquota de 0,9%;

h) Lote com mais de uma frente com cerca de arame ou tela e com calçada, será tributado com alíquota de 0,7%;

i) Para imóveis não edificados ou edificados, sem muro, sem calçada, com frente para ruas não pavimentadas e sem meio fio será tributado com alíquota de 0,6%.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

Cleide Aparecida Veloso da Costa
Prefeita de Pires do Rio

Douglas Gonçalves Rodrigues
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Registrada digitalmente em 18 / 12 / 2018

Câmara Municipal Pires do Rio 03